



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

TERMO ADITIVO - RETIFICADO

RETIFICADO - 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230321, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA – PA.

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-380, neste ato representada por Roseane Veloso Campos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de todos os itens do contrato, nos termos do art. 65, “d”, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O percentual de recomposição é de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento).

1.3. O valor global do contrato corresponde ao montante de R\$ 4.556.718,90 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos). A aplicação do percentual de recomposição econômica no patamar aproximado de 35%, resulta no acréscimo de R\$ 1.594.772,75 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

1.4. Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, e **o valor global passa a ser de R\$ 6.151.491,65** (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação em anexo.

2. CLAÚSULA SEGUNDA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Exercício 2026: 0910.123610408.2.062 Manutenção do Transporte Escolar (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. pessoa jurídica; 0909.123620415.2.055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

Test. 1 _____

Test. 2. _____